

**PROJETO DE LEI Nº 136  
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Atualiza os subsídios dos Vereadores da  
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves  
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Lei Municipal nº 1.145, de 27 de junho de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2019, com o acréscimo percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), que passa a ter o valor de R\$ 1.287,83 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2019.

Edson Gregório Jaques  
Presidente da Câmara